



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

17 / JANEIRO / 2005

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº070/05 ✓

EM, 17 DE JANEIRO DE 2005.

**ALTERA O ARTIGO 3º, DA LEI Nº 46,
DE 03 DE AGOSTO DE 2001, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º, da Lei Municipal nº46, de 03 de Agosto de 2001 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º - O Conselho Municipal é composto de forma indicativa, por :
I – Seis (06) membros representantes de Associações Comunitárias;
II – Dois (02) membros representantes da Prefeitura Municipal, sendo:
a) Secretário do Departamento de Desenvolvimento Econômico;
b) Secretário da Infra-Estrutura.
III – Um (01) membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
IV – Um (01) membro da EMATER;
V – Dois (02) membros do Legislativo municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
Prefeita